



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 013 DE 12 DE dezembro DE 1.994.

Senhor Presidente,

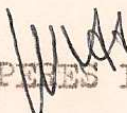
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Complementar incluso atende a indicação de nº 200/91 do ínclito e atuante Vereador Paulo Reis de Freitas, com cópia em anexo, por julgar convincentes as justificativas do citado representante desse Poder Legislativo postas no rodapé da mencionada proposição.

Na certeza do apoio dos Senhores Vereadores' ao Projeto de Lei aqui tratado, mesmo porque a proposição inicial foi aprovada por unanimidade na sessão do último dia 28.11.94 dessa Casa de Leis, na oportunidade, renovo a V.Exª e demais Pares, protestos de consideração e amizade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 12 de dezembro de 1.994.


WILMAR PIRES DE FARIAS

Prefeito Municipal

PROTOCOLO			
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.			
Nº	Livro	Folha	ata
003	07	07	12, 12, 1994
Hora		18:00h	
			
Funcionário			



MARCO, Conselho e Regimento
O APROVADO. 30/11/94

2

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º <u>200/94</u>
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Livro <u>07</u> Folha <u>65</u> Data <u>28/11/94</u> Hora <u>16:00</u> Assinatura: <u>Paulo</u> Funcionário: _____	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR Vereador - PAULO REIS DE FREITAS - INDT

Senhor Presidente:

Indico à Mesa após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao Prefeito Municipal, solicitando o envio a esta casa, de um projeto de Lei Complementar, versando sobre a criação de cargos de Treinador de Futebol e Atletismo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 28 de novembro de 1994.

~~PAULO REIS DE FREITAS~~
~~Vereador - INDT~~

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 28/11/94
Paulo

Nossa solicitação vem atender principalmente as crianças e jovens, através das escolas de futebol e visa basicamente difundir o esporte de maneira geral, na comunidade como uma alternativa salutar do desenvolvimento físico e intelectual de nossos jovens.

Existem em nossa cidade pessoas capacitadas nessa área, com o devido gabarito para responder com maestria pelos citados cargos, desenvolvendo assim um bom trabalho na área de esporte, em nossa cidade.

Gostariamos que providências nesse sentido fosse tomadas.

Data Supra.

~~PAULO REIS DE FREITAS~~
~~Vereador - INDT~~



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013 DE 12 DE Dezembro DE 1994.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
 Nº 603 Livro 07 Folha 67 ata 12, 12, 94
 Horas 18:06 M
 Funcionário

Dispõe sobre a criação de cargos e vagas e vagas funcionais no Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura, de que trata o art. 6º da Lei Complementar nº 04, de 25.04.92, mais o seguinte cargo e vagas funcionais a serem preenchidas: Categoria Funcional Educação Cultura e Desportos - EC - referência/Nível salarial - NM - de 03 a 20, o cargo Auxiliar de Técnico Desportivo, com 07 (sete) vagas.

Parágrafo Único - As vagas criadas serão lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Art. 2º - Os cargos serão preenchidos mediante prévia aprovação de candidatos em concurso público de provas ou de provas e títulos, a ser regulamentado por Decreto do Executivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do elemento de despesa 3111 - Pessoal Civil, com dotação consignada no Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 1995.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Apróvado por Unanimidade
 Em Sessão de 12, 12, 94
 [Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Fls. 02

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 12 de dezembro de 1.994.

WMA
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

PROTOCOLO			
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.			
Nº	Livro	Folha	ata
603	07	67	R. 12, 94
Horas		18:00 h	
Funcionário			



ESTADO DE MATO GROSSO

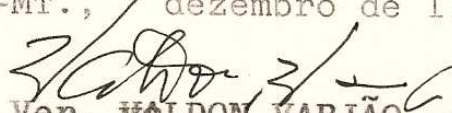
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Comissão de Constituição Justiça e Redação, analisando o presente Projeto de Lei em pauta **RESOLVE EXARAR O SEU PARECER FAVORAVEL**, constatou ser o mes-
LEGAL E CONSTITUCIONAL.

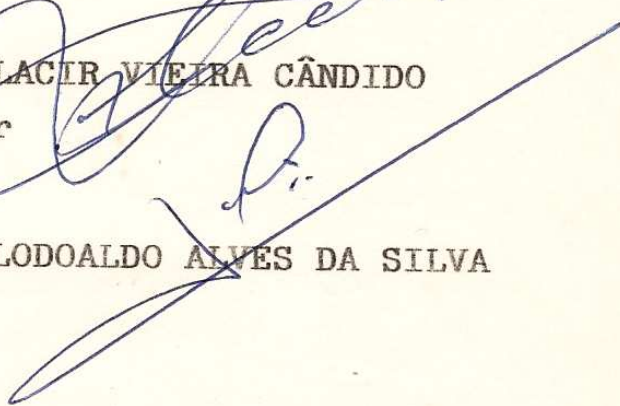
Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Barra do Garças-MT., dezembro de 1.994.


Ver. VALDON VARJÃO

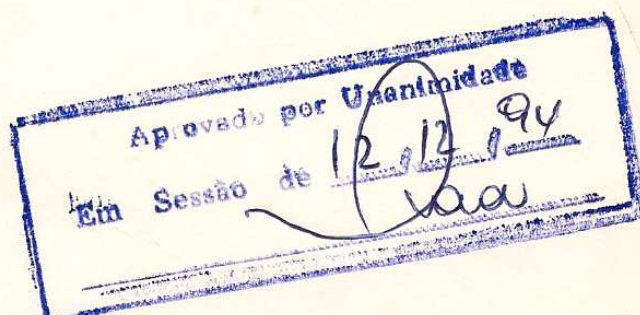
Presidente


Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator


Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA: *Projeto de Lei Complementar nº 013/94*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Aldemar Araujo Guirra			
AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA			
Clodoaldo Alves da Silva			
ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI			
ANTONIO DE FARIAS <small>Secret. de Câmara</small>			
CELSO MARTINS SPÖHR			
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lourival Moreira da Mata			
JOAN-D'ARC ROCHA			
MIGUEL MOURIRA DA SILVA			
VALDON VARRÃO			
Paulo Reis de Freitas			
ZÓZIMO WELLINGTON PEREIRA			

Em Sessão de 18/12/94
 Aprovado por Unanidade
João

OBS: *Processo da Comissão de Recurso e*
Trabalhos

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei Complementar nº 013/94

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Aldemar Araujo Guirra			
AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA			
Clodoaldo Alves da Silva			
ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI			
ANTONIO DE FARIAS			
CELSO MARTINS SPOHR			
CONÇALDO DE OLIVEIRA COST ANETO			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lourival Moreira da Mata			
JOAN D'ARC ROCHA			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
VALDO VARRIÃO Paulo Reis de Freitas			
ZÓZIMO WINGTON FERRERA			

Aprovado por Unanidade
 Em Sessão de 18/12/94
 Paulo Reis de Freitas

OBS.: Fonecer Diol da Loureira de Loureira,
 Dulce Soares e Mari Tereza Soares

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA: *Projeto de Lei complementar Nº 013/94*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Aldemar Araujo Guirra			
AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA			
Clodoaldo Alves da Silva			
ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI			
ANTONIO DE FARIAS			
CELSO MARTINS SPORR			
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lourival Moreira da Mata			
JOANA D'ARC ROCHA			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
VALDON VARGÃO			
Paulo Reis de Freitas			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA			

OBS.: *P. Inverte*

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 12/12/94

[Signature]